

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº.001/2011

Dispõe sobre etapas e critérios de atribuição de aulas/classes de professores para contrato temporário da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com a Constituição Federal de 1988, art.37 §3º item I e §8º item I, principalmente,

considerando a importância de organizar o quadro de professores classificados pelo teste seletivo de edital nº 001/2010,

considerando a necessidade de fixar horário, data e critérios para as etapas de atribuição de aulas/classes e regime de jornada de trabalho,

RESOLVE

Art.1º Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes para contrato temporário garantido pelo edital nº001/2010 da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º A atribuição acontecerá em duas etapas. A primeira com professores da área de Educação Física. A segunda será dividida em duas fases: a primeira com professores relacionados nas 14 vagas previstas no edital nº001/2010 e a segunda com professores que participaram do seletivo como lista de professores substitutos.

Art.3º A **PRIMEIRA ETAPA** de atribuição de classes e/ou aulas acontecerá no dia 24.01.2011 a partir das 08:00 horas no período matutino, com professores de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação – SEMECETEL.

Parágrafo único: a atribuição acompanhará a classificação dos professores de acordo com pontos atribuídos na FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO.

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

Art.4º A SEGUNDA ETAPA de atribuição de classes e/ou aulas remanescentes para

contrato temporário acontecerá no dia 24.01.2011 a partir das 13:30 horas no período

vespertino, na Secretaria Municipal de Educação, compreenderá duas fases:

I – 1ª fase com professores para contrato temporário classificados até o 14º lugar, de

acordo com edital de convocação de nº. 005/2010.

II - 2ª fase acontecerá logo após o término da 1ª fase, com professores de contrato

aditado pelo município, classificados a partir do 15º lugar de acordo com edital de

convocação de nº. 005/2010.

Parágrafo único: a atribuição acompanhará a classificação dos professores de acordo

com pontos atribuídos na FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO, nas duas fases.

Art.5º Quando da apuração final dos pontos da FICHA DE AVALIAÇÃO DESEMPENHO

ocorrer empate entre professores, para efeito de desempate serão observados a maior

idade.

Art.6º A Secretaria Municipal de Educação/SEMECETEL, no uso de suas atribuições, a

qualquer momento e sem prévio aviso poderá designar atribuições para professores

assegurados na SEGUNDA ETAPA – 2ª fase.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Olímpia, 19 de janeiro de 2011

MARIA APARECIDA CASSATE DE CARVALHO Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte Turismo e Lazer